



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 89 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
			<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.000,00</b>
	144		10.301.0004.1017.0000	Aquisição de Equipamentos para Saúde			15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			
		300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	159		10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE			-15.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:		0 01 00	
		01		TESOURO			
		300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			

**Anulação ( - )**

**-15.000,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.